



Processo n.º 23278.012337/2017-61

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

§ 1º Todos os direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre os resultados obtidos na consecução do presente PLANO DE TRABALHO – 001/2017 será de copropriedade da **FLEXTRONICS**, inclusive os códigos fonte gerados no projeto, na proporção de metade para cada PARTÍCIPE.

§ 2º Fica expressamente entendido que as disposições contidas nesta cláusula permanecerão em pleno vigor e efeito mesmo após o término, denúncias ou rescisão deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CONSIDERANDO QUE:

“ As partes celebraram no dia 14 de Janeiro de 2016 o presente TERMO de COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA E CULTURAL, e mesma deseja prorrogar pelo prazo de 36 meses a contar da data do dia 14 de Janeiro de 2016”.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.





Salvador, de de 2017.

Prof. Dr. Renato da Anunciação Filho
Reitor do Instituto Federal da Bahia
SIAPE: 0268611

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor do IFBA

Carlos Augusto Furst

FLEXTRONICS

Leandro Rosa dos Santos

SANDRO LEMOS MACHADO
Diretor - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Sandro Lemos Machado
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1.

Gabriel E. S. Bergamini
32.297.727-7

2.

Visto
Setor Projetos
FEP

Visto
Superintendente
FEP

